PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

DO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
AO: ***GABINETE DO PREFEITO***

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços a serem realizados de confecção de prótese dentaria destinada a distribuição gratuita a pacientes carentes deste Município de Santo Antônio do Leste-MT**, conforme solicitações e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de maio 2023.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.

P.M.S.A.L.
FLS Nº

PORTARIA Nº. 291/2021.
DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PMSAL FLS Nº 29 RUB

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o nº:13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais),

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMENCIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o nº:36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2021.

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2021

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, a seguir denominado CONTRATANTE,**MODESTO TSEREHITE,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **521599 SSP/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **362.592.841-87** e residente a Rua das Garças , s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Lestè - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 01/03/2021 firmaram o contrato Nº. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**PROFESSOR CLASSE A,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 039/2021.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos).**

4. O (A) CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01309/23	**08/05/2023**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/05/2023	**24/05/2023**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**MARCOS DA SILVA ALVES**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**001.029.254 PROTESE TOTAL MANDIBULAR**	**UNID**	**300**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21994	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	265,00	79.500,00
29888	GUSTAVO ZAMPIERI - PROTESE DENTARIA	270,00	81.000,00
29895	MA LABORATORIO DE PROTESE E DISTRIBUICAO LTDA	305,33	91.599,00
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	420,00	126.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
21994 MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	**265,00**	**79.500,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	315,08	94.524,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	**001.023.239 PROTESE TOTAL MAXILAR**	**UNID**	**300**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21994	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	265,00	79.500,00
29888	GUSTAVO ZAMPIERI - PROTESE DENTARIA	270,00	81.000,00
29895	MA LABORATORIO DE PROTESE E DISTRIBUICAO LTDA	305,33	91.599,00
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	420,00	126.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
21994 MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	**265,00**	**79.500,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	315,08	94.524,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	**001.023.240 PROTESES PARCIAL REMOVIVEL PROVIORIA MANDIBULAR**	**UNID**	**300**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21994	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	265,00	79.500,00
29889	L. F. DAL POSSO	305,00	91.500,00
29890	IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	331,25	99.375,00
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	420,00	126.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
21994 MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	**265,00**	**79.500,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	330,31	99.093,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01309/23	08/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/05/2023	24/05/2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARCOS DA SILVA ALVES

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.023.241 PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR	UNID	300

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21994	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	265,00	79.500,00
29889	L. F. DAL POSSO	305,00	91.500,00
29890	IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	331,25	99.375,00
29894	E. DOS SANTOS MONTEIRO	400,00	120.000,00
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	420,00	126.000,00

PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21994	**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**	**265,00**	**79.500,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		344,25	103.275,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.029.260 PROTESE PARCIAL REMOVIVEL EM METAL CR CO MANDIBULAR	UNID	300

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29896	SOI PROTESE DENTARIA LTDA	388,00	116.400,00
29891	JOSE LEITE DE LIRA	395,00	118.500,00
29892	PRODONTO LTDA	400,00	120.000,00
29893	ELAINE DA SILVA REIS	414,44	124.332,00

PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
29896	**SOI PROTESE DENTARIA LTDA**	**388,00**	**116.400,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		399,36	119.808,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.029.259 PROTESE PARCIAL REMOVIVEL EM METAL CR CO MAXILAR	UNID	300

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29896	SOI PROTESE DENTARIA LTDA	388,00	116.400,00
29891	JOSE LEITE DE LIRA	395,00	118.500,00
29892	PRODONTO LTDA	400,00	120.000,00
29893	ELAINE DA SILVA REIS	414,44	124.332,00

PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
29896	**SOI PROTESE DENTARIA LTDA**	**388,00**	**116.400,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		399,36	119.808,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01309/23	08/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/05/2023	24/05/2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARCOS DA SILVA ALVES

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
21994	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	03.507.514/0001-26	318.000,00
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	15.023.989/0001-26	504.000,00
29888	GUSTAVO ZAMPIERI - PROTESE DENTARIA	07.706.001/0001-03	162.000,00
29889	L. F. DAL POSSO	28.686.142/0001-73	183.000,00
29890	IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	40.991.216/0001-80	198.750,00
29891	JOSE LEITE DE LIRA	34.289.858/0001-30	237.000,00
29892	PRODONTO LTDA	36.954.391/0001-20	240.000,00
29893	ELAINE DA SILVA REIS	05.059.700/0001-75	248.664,00
29894	E. DOS SANTOS MONTEIRO	07.357.198/0001-04	120.000,00
29895	MA LABORATORIO DE PROTESE E DISTRIBUICAO LTDA	35.055.962/0001-22	183.198,00
29896	SOI PROTESE DENTARIA LTDA	12.270.265/0001-99	232.800,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
21994	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	318.000,00
29896	SOI PROTESE DENTARIA LTDA	232.800,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	550.800,00

Aprovado por:

Corina Carrijo
Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

INSIRA SUA LOGO AQUI

P.M.S.A.L
FLS Nº 23
RUB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 2011

Pesquisa realizada em 24/05/2023 17:42:02

Relatório gerado no dia 24/05/2023 17:43:01 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção de prótese parcial removível maxilar confecção de prótese parcial removível maxilar incluindo moldagem, modelagem, adaptaçã o e revisão por período mínimo de 6 meses. com estrutura metálica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 388,00 (un)	-	R$ 388,00	R$ 388,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	14510_1652022	07/11/2022	R$ 388,00
Valor Unitário				R$ 388,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 388,00

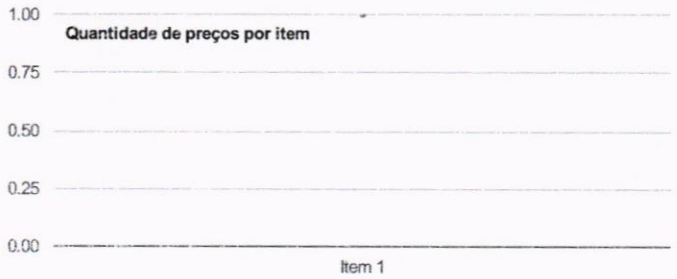
Média dos Preços Obtidos: R$ 388,00

Valor Global: R$ 388,00

Valor do item em relação ao total

1) confecção de...





Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção de prótese parcial removível maxilar confecção de prótese parcial removível maxilar incluindo moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. com estrutura metálica

Preço Estimado: R$ 388,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 388,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 388,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	confecção de prótese parcial removível maxilar confecção de prótese parcial removível maxilar incluindo moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. com estrutura metálica	

P.M.S.A.L
FLS Nº 24
RUB

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 388,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA.

Descrição: **Confecção de Prótese parcial removível Maxilar Confecção de Prótese parcial removível Maxilar incluindo Moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. Com estrutura Metálica** - Confecção de Prótese parcial removível Maxilar Confecção de Prótese parcial removível Maxilar incluindo Moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. Com estrutura Metálica

Data: 07/11/2022 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14510_1652022
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.270.265/0001-99	SO! PROTESE DENTARIA LTDA	R$ 388,00

VENCEDOR

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Sarandi	R CASTRO ALVES, 442	(44) 3028-8819/ (44) 3028-8819

P.M.S.A.L
FLS Nº 25
RUB

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - confecção de prótese parcial removível maxilar confecção de prótese parcial removível maxilar incluindo moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. com estrutura metálica

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

P.M.S.A.L
FLS Nº 26
RUB

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

Data: 25/01/2023 11:56:01
Acessar a fonte aqui

MENU

Audiências Públicas
Atos de Pessoal
Contas Anuais
Despesas
GEO-OBRAS
Glossário
Governo Transparente
Indicadores
Indicador IGFM TCE-MT
Índice IGF TCE-MT
Julgamentos
Licitação
Limites da LRF
Perguntas e Respostas
Políticas Públicas
Políticas Públicas Segurança
Receitas
Remessas do Aplic

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2022

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 03/03/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 21/03/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 21/03/2022

VALOR HOMOLOGADO*: R$ 462.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 03/03/2022

HOMOLOGADA em 23/03/2022

Ítens

- **PROTESE ODONT. - TOTAL SUPERIOR, EM RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL, CARACTERIZADA, PALATO INCOLOR, COM DENTES EM RESINA ACRILICA,FORMA E COR COMPATIVEL COM O PACIENTE**
  Quantidade: 300 por R$ 420,00 = R$ 126.000,00
  PARTICIPANTES: FABIANO MALDONADO FERREIRA PLAQUI - ME

- **PROTESE ODONTOLOGICA - PARCIAL SUPERIOR EM RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL COM DENTES EM RESINA ACRILICA, PARA PACIENTE, CONFORME BIOTIPAGEM**
  Quantidade: 250 por R$ 420,00 = R$ 105.000,00
  PARTICIPANTES: FABIANO MALDONADO FERREIRA PLAQUI - ME

- **PROTESE ODONTOLOGICA - PARCIAL INFERIOR EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL COM DENTES EM RESINA ACRÍLICA, PARA PACIENTE, CONFORME BIOTIPAGEM**
  Quantidade: 250 por R$ 420,00 = R$ 105.000,00
  PARTICIPANTES: FABIANO MALDONADO FERREIRA PLAQUI - ME

P.M.S.A.L
FLS Nº 27
RUB

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

- **PROTESE ODO[illegible] - TOTAL INFERIOR, EM RESINA ACRILICA TE[illegible]MOPOLIMERIZAVEL, CARACTERIZADA,, COM DENTES EM RESINA ACRILICA,FORMA E COR COMPATIVEL COM O PACIENTE**
  Quantidade: 300 por R$ 420,00 = R$ 126.000,00
  PARTICIPANTES: FABIANO MALDONADO FERREIRA PLAQUI - ME

Pï¿½gi do TCE-MT no Facebook Pï¿½gi do TCE-MT no Twitter Feeds de Notï¿½cias do TCE-MT

Institucional
Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços
Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRAS
Boleto Online

Transparência
Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa
Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas
Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados

Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - **Fone:** (65) 3613-7550 - **Email:** tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

P.M.S.A.L
FLS Nº 29
RUB

PMNSLTO
Fls. _____
_____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPALDE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA ME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°3794/2022 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica publicado a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°3794, no dia 14 de Outubro de 2022 • AMM/MT TCE/MT, IOMAT e DOU registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: Empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 12.131.299/0001-00 e inscrição estadual nº 10.762.795-7, estabelecida na Rua 29 A Nº 22, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74075 – 320, Tel: (62) 3223-1762, email: juridico.adelar@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor César dos Santos Coutinho, residente e domiciliado a Rua 29 A Nº 44 – Setor Aeroporto -- Goiânia – GO CEP: 74075 – 320 CPF: 713.861.736-49 / RG: M-5.375.926 SSPMG Naturalidade: Barão de Cocais-MG Tel: (62) 99611 - 0446

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme condições, Termo de Referencia 026/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 3794/2022** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:	Empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 12.131.299/0001-00 e inscrição estadual nº 10.762.795-7									
Endereço:	Rua 29 A Nº 22, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74075 – 320									
Contatos:	(62) 3223-1762, (62) 99611 - 0446 email: juridico.adelar@gmail.com									
Representante:	César dos Santos Coutinho									
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Lote**	**Item**	**Descrição**	**Ud**	**Marca**	**Modelo**	**Qde**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA. - ME	12131299000100	1	1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR (INFERIOR)	UN	DENTES TRIUNFO (registro-ANVISA: 80772730002), ACR	DENTES TRIUNFO (registro-ANVISA: 80772730002), ACR	200	R$ 265,00	R$ 53.000,00
			2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR (SUPERIOR)	UN	DENTES TRIUNFO (registro-ANVISA: 80772730002), ACR	DENTES TRIUNFO (registro-ANVISA: 80772730002), ACR	200	R$ 265,00	R$ 53.000,00
			3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL MANDIBULAR (INFERIOR)	UN	DENTES TRIUNFO (registro-ANVISA: 80772730002), ACR	DENTES TRIUNFO (registro-ANVISA: 80772730002), ACR	200	R$ 265,00	R$ 53.000,00
			4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR (SUPERIOR)	UN	DENTES TRIUNFO (registro-ANVISA: 80772730002), ACR	DENTES TRIUNFO (registro-ANVISA: 80772730002), ACR	200	R$ 265,00	R$ 53.000,00
R$ 212.000,00										

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, tendo em vista que este processo trata-se de apenas um item, por esse motivo não existe a possibilidade de permissão para adesão.

CLÁUSULA QUARTA- VALIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preço terá prazo de execução de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e nao podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Prazo de Execução, Local, e Aceite)

5.1 A empresa vencedora deverá retirar os moldes/modelos de gesso das próteses quando solicitado por essa Secretária, via ofício/e-mail, com retirada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.2. Os moldes/modelos de gesso deverão ser retirados pela contratada diretamente no Centro de Saúde do Município (Rua Coronel Manoel Felix, s/n, Centro, CEP 78.170-000, Nª Sª do Livramento/MT).
5.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso aos moldes/modelos de gesso que prejudique à regular prestação dos serviços, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível.
5.4. Após a retirada dos moldes/modelos de gesso, o licitante vencedor terá o prazo máximo de15 (quinze) dias corridos para montagem dos dentes em cera e entregar os trabalhos para prova diretamente no Centro de Saúde do Município (Rua coronel Manoel Felix, s/n, Centro, CEP 78.170-000, Nª Sª do Livramento/MT), de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h00min.
5.5. Após a entrega da base acrílica do dispositivo protético, com a montagem dos dentes em cera, o cirurgião dentista fará a prova no paciente e avaliação do mesmo. Após a prova, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para confecção, acrilização e entrega dos trabalhos diretamente no Centro de Saúde do Município (Rua coronel Manoel Felix, s/n, Centro, CEP 78.170-000, Nª Sª do Livramento/MT), de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h00min.
5.5 A responsabilidade pelo transporte das moldagens e da entrega da prótese será de total responsabilidade da contratada, não podendo em hipótese alguma gerar qualquer ônus para a administração.
5.6. O Município reserva o direito de não receber produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993;
5.7 O recebimento se dará da seguinte forma:
a) provisoriamente: o servidor credenciado receberá a mercadoria para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;
b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do objeto fornecido com a devida especificação, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo.

5.8. Os serviços serão executados sob a responsabilidade do (a) CONTRATADO (A), em sua própria sede, em ambiente higienizado dentro dos padrões da ANVISA, e com seus próprios equipamento

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1 Fica sob responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento da mão de obra da confecção das dispositivas protéticos e dos materiais para a confecção das próteses dentárias, incluindo material para moldagem e impressão em gesso, ficando apenas sob responsabilidade da Secretaria de Saúde o serviço da moldagem.
6.2. As próteses devem ser confeccionadas de acordo com a cor da gengiva do paciente, seguindo escala disponibilizada pelo laboratório, levando em conta a sua tonalidade de pele. Os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética e não poderão sofrer alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes.
6.3. A empresa vencedora deverá garantir a entrega nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência;
6.4. A contratada deverá, obrigatoriamente, REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, NO TODO OU EM PARTE, quaisquer próteses dentárias, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro de um período de garantia de 03 (três) meses;
6.5. A Secretaria de Saúde do Município de Nª Sª do Livramento não se responsabilizará por quaisquer defeitos que as próteses dentárias venham a apresentar, durante todas as etapas de sua realização pelo prestador, sendo obrigação
do prestador a correção ou indenização por conta da execução do serviço defeituoso;
6.6. Todas as próteses, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, com entrega no Centro de Saúde da Família ou outro local indicado pelo Município, sem custos de frete e encargos.
6.7. As próteses devem ser enviadas em embalagens, com o nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório, retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no Centro de Saúde da Família ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.
6.8. Os modelos e moldes deverão ser recolhidos e entregues no local indicado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo zelo dos mesmos.
6.9. Todas as etapas laboratoriais, incluindo materiais, mão-de-obra e custos adicionais correrão por conta da licitante, a saber:
6.9.1. Confecção de placa base ou moldeira individual – quando indicada pelo cirurgião dentista;
6.9.2. A base da prótese total deve ser confeccionada em modelo de trabalho funcional, sendo que os modelos têm que estar montados em articulador de chaleira, da prova dos dentes até a última etapa, (não será necessário enviar para o ESF os modelos no articulador, mas a montagem

deverá ter sido feita com oclusão no mesmo). Os dentes devem ser perfurados antes da acrilização.

6.9.3. Confecção de placa base com roletes de cera posicionados, para tomada de relações DVR, DVO, EFL, linha de sorriso alto, linha de sorriso e orientação para montagem dos dentes;

6.9.4. Montagem de dentes de acrílico sobre cera, conforme orientação do cirurgião dentista;

6.9.5. Acrilização final dos aparelhos protéticos com os elementos dentários acrílicos devidamente posicionados;

6.9.6. A contratada fica obrigada ao reembasamento das próteses sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento, quando diagnosticado pelo Odontólogo responsável, qualquer defeito, devolvendo à Unidade Básica de Saúde – UBS no dia seguinte ao recolhimento.

6.9.7. A contratada será responsável, pelos ajustes e reparos nas próteses confeccionadas, pelo período de 03 (três) meses, contados da data de entrega na Unidade Básica de Saúde – UBS, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento.

6.9.8. Os profissionais necessários para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, são de inteira responsabilidade da licitante, exceto a moldagem das próteses.

6.9.9. A Contratada deverá acatar as definições do cirurgião dentista responsável, em relação aos aspectos técnicos, de pigmentação e morfologia, dos elementos dentários acrílicos, arquitetura das estruturas metálicas e coloração da gengiva artificial.

6.10. A quantidade de próteses acima indicadas representa apenas uma estimativa para o período de vigência do presente Edital, o que significa que a quantidade indicada pode não ser realizada

6.11. Pelos valores indicados no quadro acima, a CONTRATANTE deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do Edital.

6.12. As próteses, objeto do presente Edital, serão realizadas única e exclusivamente para pacientes encaminhados com as devidas autorizações emitidas por responsável vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento.

6.13. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

6.14. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.15. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.16. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

6.17. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade

efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.18. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.19. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.21. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.23. Será designado para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, do objeto da presente contratação, a **Servidora Giseli Santos**, que deverá atestar os documentos, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo
poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

8.14. Devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.17.Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

8.18. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

8.19. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subseqüente.

8.20 . Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma,
para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I =
(6 / 100) I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%
365

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento , para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	FICHA	Natureza de Despesa	Fonte
SAÚDE	FEDERAL	02305 – Manutenção da Atenção Básica	349	3.3.90.39.00	1.1.600

P.M.S.A.L
FLS Nº 37
RUB

PMNSLTO
Fls. _____
_____

SAÚDE	FEDERAL	02305 – Manutenção da Atenção Básica	501	3.3.90.39.00	1.2.600

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Fica sob responsabilidade da empresa vencedora, o fornecimento da mão de obra da confecção dos dispositivos protéticos e dos materiais para a confecção das próteses dentárias, incluindo material para moldagem e impressão em gesso.

10.1.3. Fica sob responsabilidade de a licitante vencedora realizar todos os ajustes necessários nas

10.1.4. Todas as próteses, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, com entrega no Centro de Saúde da Família ou outro local indicado pelo Município, sem custos de frete e encargos.

10.1.5. A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de 03 (três) meses para próteses entregues.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.2. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.3. As próteses devem ser enviadas em embalagens, com o nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório, retirar e entregar o trabalho.

10.4. A entrega e retirada deve ser no Centro de Saúde da Família ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.

10.5. Os modelos e moldes deverão ser recolhidos e entregues no local indicado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo zelo dos mesmos.
10.6. A responsabilidade pelo transporte das moldagens e da entrega da prótese será de total responsabilidade da contratada, não podendo em hipótese alguma gerar qualquer ônus para a administração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação
11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria de Saúde o serviço da moldagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de 10. (Dez dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
12.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
12.2.2. seguro-garantia;
12.2.3. fiança bancária.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.
12.3.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
12.3.2. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10. (Dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
12.3.3. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
12.3.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em
dinheiro, atualizada monetariamente. (Artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO (bens) E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1A contratada deverá manter assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos no decorrer do período de garantia (03 meses);
13.2A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
13.3A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
13.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
13.7O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
13.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLAUSULA DECIMA QUARTA DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

15.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5.4O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.5.5 descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.5.6 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
15.5.7 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
15.5.8 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

15.5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 15.5.1, 15.5.2, 15.5.3 e 15.5.4, serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
15.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
15.7 por razão de interesse público; ou
15.8 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TERMO CONTRATUAL

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados poderá ser convocado para assinar o Contrato;
16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;
16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
16.4. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;
16.5. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência** - parte integrante do Edital Pregão Eletronico 14/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS PREÇOS

17.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente **Ata de Registro de Preços** são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida à classificação no Pregão Eletrônico n.14/2022 citado no preâmbulo desta, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

17.2. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°.14/2021 citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

17.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n°014/2022 citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

17.4 O preço registrado, as especificações e as quantidades constam nesta ATA;

17.5 O preço é fixo e irreajustável;

17.6 No preço já estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

18.**2** . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

18.3 . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

18.**4.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

18.**4.1.** Por atraso injustificado na execução do objeto:

18.**4.1.2.** Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

18.4.1.3. Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

18.4.1.4. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

18.4.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

18.4.2.1. advertência;

18.4.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

18.4.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.4.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

18.6.3. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

18.4.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

18.4.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

18.4.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

18.4.6.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

18.4.6.2. Cancelamento do instrumento contratual, se este já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

18.4.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

18.4.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 A presenta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. Arts. 77,78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. , com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

19.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à FORNECEDOR o direito à prévia e ampla defesa.

19.4 A FORNECEDOR reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

19.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.8 Indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGESSIMA CONDIÇÕES GERAIS

20.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I AO EDITAL.**

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

20.2.1No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

20.2.2 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

20.2.3 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

20.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.4. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.5. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e no site https://www.tce.mt.gov.br/diario,

CLÁUSULA VIGESSIMA SEGUNDA DO FORO:

21.1 As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande - MT, para dirimir qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

PMNSLTO
Fls. _____
_____

21.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de Outubro de 2022

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA ME,**
CNPJ/CGC (MF) nº 12.131.299/0001-00
Representada pelo Senhor César dos Santos Coutinho,
CPF: 713.861.736-49 / RG: M-5.375.926 SSP/MG

INSIRA SUA LOGO AQUI

P.M.S.A.L
FLS Nº 47
RUB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 2008

Pesquisa realizada entre 24/05/2023 15:38:21 e 24/05/2023 16:00:05

Relatório gerado no dia 24/05/2023 16:02:43 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: protese total mandibular

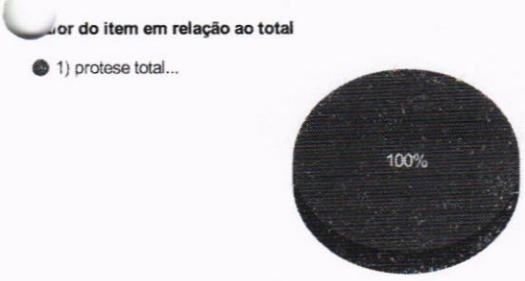
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 270,00 (un)	-	R$ 270,00	R$ 270,00

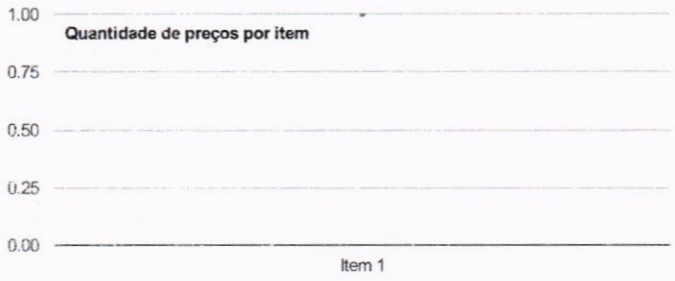
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	00003823	11/04/2023	R$ 270,00
Valor Unitário				R$ 270,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 270,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 270,00

Valor Global: R$ 270,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: protese total mandibular

Preço Estimado: R$ 270,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 270,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 270,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protese total mandibular	

P.M.S.A.L
FLS Nº 48
RUB

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Descrição: PROTESE TOTAL MAXILAR - PROTESE TOTAL MAXILAR

Data: 11/04/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003823
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparencia/
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.706.001/0001-03	GUSTAVO ZAMPIERI - PROTESE DENTARIA	
VENCEDOR		R$ 270,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	R TRES, 529	(16) 3826-1000	joia.contabilidade@hotmail.com

P.M.S.A.L
FLS Nº 149
RUB

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - protese total mandibular

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP
189.112.90.177:8079/Transparencia/

Data: 05/05/2023 11:35:32
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

P.M.S.A.L
FLS Nº 52
RUB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 2008

Pesquisa realizada em 24/05/2023 15:37:24

Relatório gerado no dia 24/05/2023 15:42:35 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: protese total mandibular

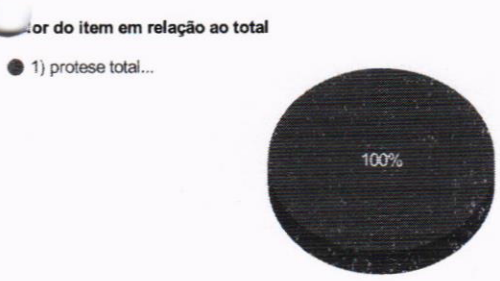
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 270,00 (un)	-	R$ 270,00	R$ 270,00

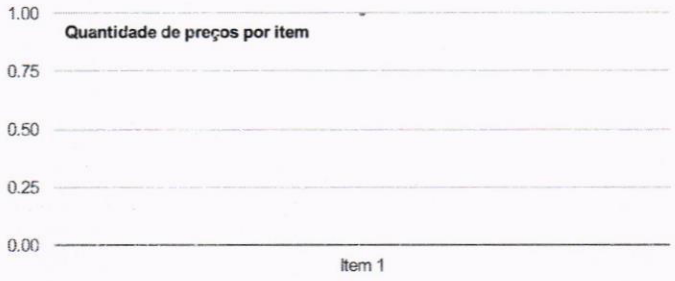
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	00003823	11/04/2023	R$ 270,00
Valor Unitário				R$ 270,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 270,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 270,00

Valor Global: R$ 270,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: protese total mandibular

Preço Estimado: R$ 270,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 270,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 270,00

P.M.S.A.
FLS Nº 52
RUB

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protese total mandibular	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Descrição: PROTESE TOTAL MANDIBULAR - PROTESE TOTAL MANDIBULAR

Data: 11/04/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003823
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparencia/
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.706.001/0001-03	GUSTAVO ZAMPIERI - PROTESE DENTARIA *VENCEDOR*	R$ 270,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	R TRES, 529	(16) 3826-1000	joia.contabilidade@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmetica dos preços obtidos:

Item 1 - protese total mandibular

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP — *Data: 05/05/2023 11:47:11*
189.112.90.177:8079/Transparencia/ — Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

P.M.S.A.L
FLS Nº 55
RUB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 2008

Pesquisa realizada entre 24/05/2023 15:38:21 e 24/05/2023 16:00:05

Relatório gerado no dia 24/05/2023 16:08:38 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Metodo matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: protese total mandibular

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 305,00 (un)	-	R$ 305,00	R$ 305,00

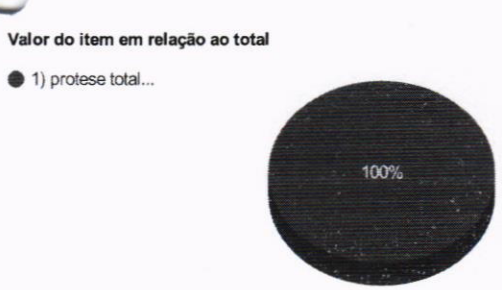
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:1162022 UASG:455978	26/01/2023	R$ 305,00
Valor Unitário				R$ 305,00

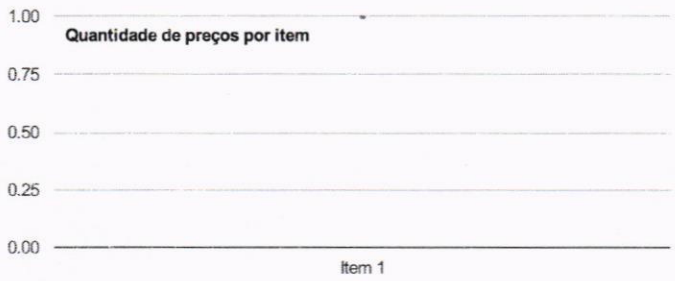
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 305,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 305,00

Valor Global: R$ 305,00

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: protese total mandibular

Preço Estimado: R$ 305,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 305,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 305,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protese total mandibular	

P.M.S.A.L
Fls Nº
RUB

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 305,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de prótese dentária total e parcial em atendimento a secretaria municipal de saúde.

Descrição: **Confecção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial** - Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTÁRIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em:a) moldagem dos pacientes; b) vazamento dos modelos em gesso pedra; c) colocação de rodetes de cera para registro de mordida;d) montagem dos dentes para prova; e) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; f) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; g) a CONTRATADA será o responsável pela busca das moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de saúde Central de Mandirituba; h) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura metálica ambas de 1ª qualidade e acrílico termopolimerizado; i) as moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone).

CatSer: 15571 - CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA REMOVIVEL - TOTAL / PARCIAL

Data: 26/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1162022 / UASG:455978
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/02/2023 09:50
Homologação: 09/02/2023 09:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.686.142/0001-73	L. F. DAL POSSO	R$ 305,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTÁRIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em: a) moldagem dos pacientes; b) vazamento dos modelos em gesso pedra; c) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; d) montagem dos dentes para prova; e) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; f) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; g) a CONTRATADA será o responsável pela busca das moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de saúde Central de Mandirituba; h) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura metalica ambas de 1ª qualidade e acrílico termopolimerizado; i) as moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone). DAS MARCAS: Resina Acrílica Termopolimerizável,anvisa: 10216040028; Resina Autopolimerizável, anvisa: 10216040031; Líquido Termopolimerizável, anvisa: 10216040033; Líquido Autopolimerizável, anvisa 10216040032; antecessores: VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – BRASIL. Dentes, anvisa 80196880290, , Dente TRILUX-VIPI, Registro ANVISA: 10216040027,COM REGULAMENTAÇÃO N15 e ISSO 3336, FABRICANTE DENTSPLY. . Metal Degudent- COCR-ALLOY LIGA DE CROMO-COBALTO, anvisa, 80117310048, DEGUDENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA. Binder marca Dentbras – isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – BRASIL. Duplicador marca Dentbras – isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – BRASIL. Gesso Pedra Especial Durone Tipo IV e V- Dentsply Sirona. Cera 7 e utilidade ANVISA nº 80330500002 marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – BRASIL. Isolante marca Dentbras – isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – BRASIL. Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda – BRASIL. Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda – BRASIL. Alginato Jeltrate Dustless, Marca Dentsply Sirona, Registro Anvisa: 80196880224, Fabricado por: DENTSPLY Indústria e Comércio Ltda. Registros ANVISA nº 80196880224.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Guarapuava	R AFONSO BOTELHO, 1583	(42) 9938-9496

LAUDO DA COTAÇÃO

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - protese total mandibular

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Publica de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 06/03/2023 14:50:28
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 2008

Pesquisa realizada entre 24/05/2023 15:38:21 e 24/05/2023 16:10:33

Relatório gerado no dia 24/05/2023 16:11:53 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: protese total mandibular

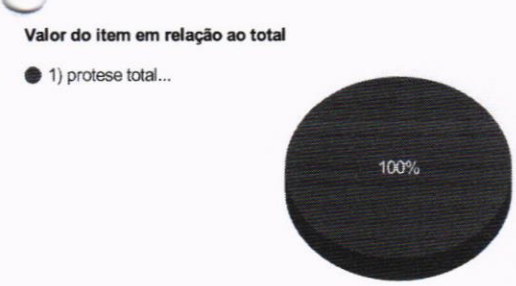
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 331,25 (un)	-	R$ 331,25	R$ 331,25

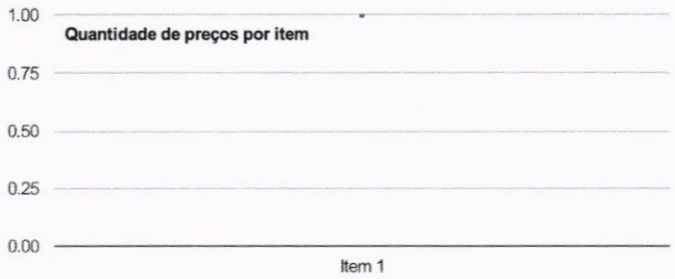
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL	NºPregão:762022 UASG:460259	09/09/2022	R$ 331,25
Valor Unitário				R$ 331,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 331,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 331,25

Valor Global: R$ 331,25





Detalhamento dos Itens

Item 1: protese total mandibular

Preço Estimado: R$ 331,25 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 331,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 331,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protese total mandibular	

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 331,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias totais e parciais, para atender a demanda do centro de especialidades odontológicas (CEO), deste município de Castanhal/PA.

Descrição: **Confecção de prótese dentária fixa - total / parcial** - Contratação de serviços de laboratório para confecção de prótese dentária parcial removivel maxilar e prótese dentária parcial removível mandibular.

CatSer: 15563 - CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA FIXA - TOTAL / PARCIAL

Data: 09/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:762022 / UASG:460259
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/09/2022 10:03
Homologação: 13/09/2022 11:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 225
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.991.216/0001-80	IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	
VENCEDOR		R$ 331,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de serviços de laboratório para confecção de prótese dentária parcial removível maxilar e prótese dentária parcial removivel mandibular, Marca TRIUNFO, com registro na Anvisa Nº 80772730001, garantia de 01(um) ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Moju	RUA 31 DE MARCO, 09	(91) 8172-2270	eng.drauliobrito@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

P.M.S.A.L
FLS Nº 67
RUB

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - protese total mandibular

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

P.M.S.A.L
FLS Nº 62
RUB

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 28/09/2022 09:57:29
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 2009

Pesquisa realizada em 24/05/2023 16:31:20

Relatório gerado no dia 24/05/2023 16:32:49 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 397,50 (un)	-	R$ 397,50	R$ 397,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA/SE	42694	01/06/2022	R$ 397,50
Valor Unitário				R$ 397,50

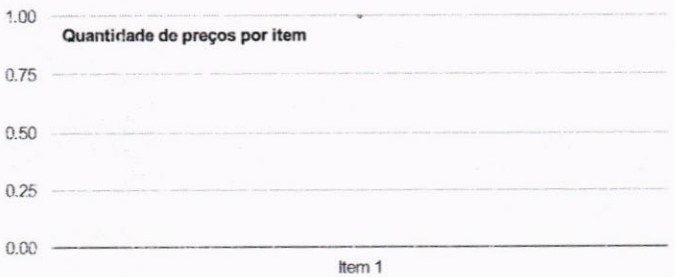
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 397,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 397,50

Valor Global: R$ 397,50

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

Preço Estimado: R$ 397,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 397,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 397,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.	

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 397,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA/SE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender aspessoas de baixa renda, no intuitode auxiliar o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima nas ações de promoção, prevenção erecuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucalno Município de Santa Rosa de Lima/SE e, consequentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional aos usuários do Sistema Único de Saúde desta municipalidade,

Descrição: PRÓTESE PARCIAL MAXILAR/MANDIBULAR REMOVÍVEIS: Confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis. - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR/MANDIBULAR REMOVÍVEIS: Confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

Data: 01/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 42694
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.289.858/0001-30	JOSE LEITE DE LIRA	R$ 395,00

VENCEDOR

Marca: VIP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Neópolis	RUA JOSE LEANDRO SOARES, 43-A	(79) 3344-1615 / (79) 3344-2018 / (79) 9999-9999	mcmurilocontabilidade@uol.com.br

36.954.391/0001-20	PRODONTO LTDA	R$ 400,00

Marca: fabricação propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: de acordo com as normas
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV J, 02	(79) 9802-7106	consitus@hotmail.com

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 15/08/2022 08:48:38
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 2009

Pesquisa realizada entre 24/05/2023 16:32:19 e 24/05/2023 16:36:44

Relatório gerado no dia 24/05/2023 16:37:17 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 414,44 (un)	-	R$ 414,44	R$ 414,44

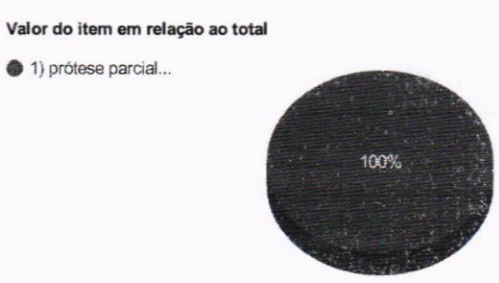
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS	NºPregão:222022 UASG:927971	16/09/2022	R$ 414,44
Valor Unitário				R$ 414,44

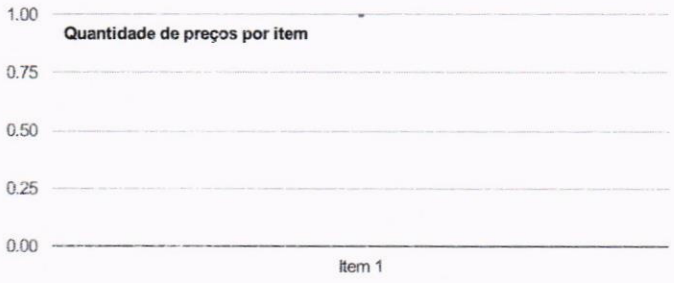
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 414,44

Média dos Preços Obtidos: R$ 414,44

Valor Global: R$ 414,44

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

Preço Estimado: R$ 414,44 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 414,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 414,44

P.M.S.A.L
FLS Nº
108

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo c obalto para próteses parciais removíveis.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 414,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS

Objeto: Prestação de Serviço de Prótese Dentária para atender os pacientes do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA..

Descrição: **Confecção de Prótese Dentária Fixa - Total / Parcial** - Prótese dentaria removíveis parciais mandibular e maxilar bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes anteriores e posteriores em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clínica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentaria.

Data: 16/09/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222022 / UASG:927971
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/09/2022 09:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.059.700/0001-75	ELAINE DA SILVA REIS	
VENCEDOR		R$ 414,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prótese dentaria removíveis parciais mandibular e maxilar bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes anteriores e posteriores em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clínica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentaria.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibiporã	RUA 19 DE DEZEMBRO, 199	(43) 9990-9560 / (43) 3232-1194 / (43) 3232-1983	contabilipiranga@gmail.com

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 28/09/2022 09:53:40
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

P.M.S.A.L
FLS Nº 77
RUB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 2009

Pesquisa realizada entre 24/05/2023 16:32:19 e 24/05/2023 17:13:57

Relatório gerado no dia 24/05/2023 17:21:47 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto pa ra próteses parciais removíveis.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 400,00 (un)	-	R$ 400,00	R$ 400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO	45042	13/07/2022	R$ 400,00
Valor Unitário				R$ 400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 400,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 400,00

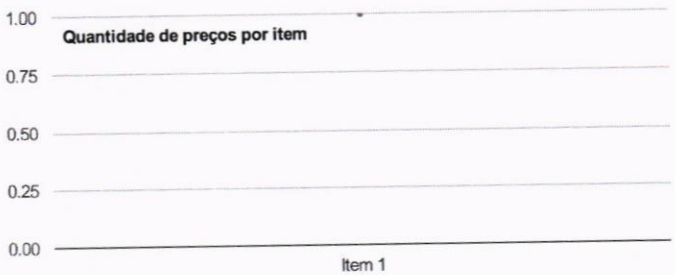
Valor Global: R$ 400,00

Valor do item em relação ao total

● 1) prótese parcial...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

Preço Estimado: R$ 400,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 400,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.	

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: Segunda Chamada da Licitação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para o laboratório regional de prótese dentária - LRPD, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Termo de Referência

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM ENTREGA E AJUSTES NECESSÁRIOS ATÉ A ENTREGA DEFINITIVA DAS PRÓTESES, BEM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A SUA CONFECÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DOS USUÁ

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 45042
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 85
Unidade: SERV.
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.357.198/0001-04	E. DOS SANTOS MONTEIRO	
VENCEDOR		R$ 400,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Humaitá	R 5 DE SETEMBRO, 307	(97) 3373-3771

LAUDO DA COTAÇÃO

P.M.S.A.L
FLS Nº 73
RUB

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - prótese parcial maxilar/mandibular removíveis: confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para próteses parciais removíveis.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

P.M.S.A.L
FLS Nº 74
RUB

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 03/10/2022 15:48:34
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 2010

Pesquisa realizada em 24/05/2023 17:30:12

Relatório gerado no dia 24/05/2023 17:31:11 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção de prótese odontológica total superior (maxilar) e inferior (mandibular)

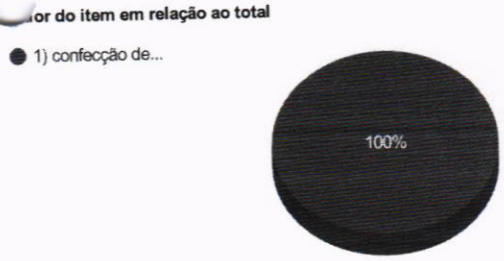
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 352,67 (un)	-	R$ 352,67	R$ 352,67

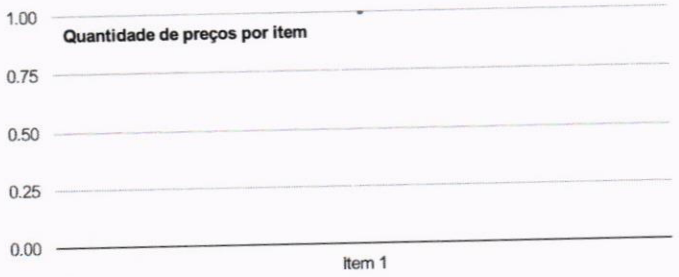
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA/SE	43338	10/06/2022	R$ 352,67
Valor Unitário				R$ 352,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 352,67

Média dos Preços Obtidos: R$ 352,67

Valor Global: R$ 352,67





Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção de prótese odontológica total superior (maxilar) e inferior (mandibular)

Preço Estimado: R$ 352,67 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 352,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 352,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	confecção de prótese odontológica total superior (maxilar) e inferior (mandibular)	

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 352,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA/SE

Objeto: Registro de Preços visando futura Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Confecção de Próteses Dentárias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e especificações técnicas

Descrição: CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA TOTAL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR) - CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA TOTAL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR)

Data: 10/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43338
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 250
Unidade: und
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.055.962/0001-22	MA LABORATORIO DE PROTESE E DISTRIBUICAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 305,33

Marca: vipi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: total
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	RUA STA CATARINA, 422	(79) 9972-4222

13.218.903/0001-95	CASA DO CIRURGIAO EIRELI	R$ 400,00

Marca: SERV
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	R SANTA LUZIA, 50	(79) 9949-1592

LAUDO DA COTAÇÃO

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - confecção de prótese odontológica total superior (maxilar) e inferior (mandibular)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

FLS Nº
RUB

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de dominio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 06/07/2022 07:38:55
Acessar a fonte aqui